

PORTARIA N.º 253 /2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n.º 98.217/2021 – PMB; DE 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO o Laudo Médico n.º 799/2021-IPMB, lavrado em 24.06.2021;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0238/2024-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2024.03.02485P.

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **JOSÉ NILSON CARDOSO** no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS/SEURB AUX. 02 – REF. 01, matrícula n.º 0085901-016, CPF n.º 064.538.562-04; acordo com o que dispõem art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012 c/c §9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 12, I da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos proporcionais e com paridade, pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.578,81** (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), assim descritos:

Proventos Proporcionais

VALOR MÉDIO APURADO (603.836,37 / 233) =	R\$- 2.591,57
PROPORCIONALIDADE EM DIAS (2.591,57 / 12775) * 12775	R\$- 1.578,81
TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS	R\$- 1.578,81

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 04 de abril de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB